



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 66/2023
Data: 16/03/2023 - Horário: 09:16
Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 008/2023.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

Senhora Presidente, como se observa da redação do Projeto de Lei, ora encaminhado, o mesmo visa, entre outras coisas,

As Criações de Dotações Orçamentarias, faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Especial para a execução de despesas, cujo a fonte de recurso SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR e o Orçamento precisou fazer essas adaptações para que a Administração possa efetuar os processos de despesa.

SOLICITO, outrossim, que dada a urgência e relevância da matéria, que Vossa Excelência convoque, na forma do art. 21, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, sessão extraordinária para a apreciação da matéria objeto do presente Projeto de Lei, em razão dos fatos já justificados e registrados nas linhas acima.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 15 de março de 2023.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 007/2023.

PROTÓCOLO GERAL 66/2023
Data: 16/03/2023 - Horário: 09:16
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 20 / 03 / 2023


Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 342.930,12 (Trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais e doze centavos) nas seguintes dotações Orçamentárias, do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.206, de 07 de dezembro de 2022:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS

Unidade 03- Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comutaria

Programa: 16 – Fundo de Assistência

Projeto/Atividade: 2066 – AQUISICAO DE ONIBUS PARA ATENDIMENTO DOS GRUPOS SCVF

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
44.90.52.00	20500-Recursos Próprios do Exercício Anterior	Equipamento e Material permanente	R\$ 216.434,40
44.9052.00	20661-Recursos do Governo Estadual	Equipamento e Material permanente	R\$ 95.565,60
TOTAL			R\$ 312.000,00

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO GERAL 66/2023
Data: 16/03/2023 - Horário: 09:16
Legislativo

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS

Unidade 03- Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 Assistência Social

Sub Função: 122 – Assistência Comutaria

Programa: 16 – Fundo de Assistência

Projeto/Atividade: 2060 – AQUISICAO DE ONIBUS PARA ATENDIMENTO DOS GRUPOS SCVF

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
33.90.93.00	20661- Recursos do Governo Estadual	Indenização e Restituição	R\$ 30.495,72
TOTAL			R\$ 30.930,12

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 15 de março de 2023.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com